

Prezado Contratante

A cobrança do reajuste anual de 2020, suspensa por determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), foi agora autorizada.

Lembramos que, em plano coletivo com menos de 30 vidas, o reajuste anual ocorre na data do aniversário do contrato, conforme índice definido pela Operadora e autorizado pela ANS. No caso dos planos com data de aniversário entre 1º de maio de 2020 e 30 de abril de 2021, o percentual aplicável foi de 6,82%, conforme publicado em nossa página eletrônica: <https://www.unimed.coop.br/web/unimedpelotas/rn-309-pool-de-risco>.

O valor da mensalidade, a partir de janeiro de 2021, incluirá, em doze prestações, as diferenças referentes aos meses de 2020 em que a cobrança esteve suspensa.

A recomposição por faixa etária aplicável em 2020, cuja cobrança igualmente esteve suspensa desde setembro deste ano, também será cobrada, no mesmo número de prestações, a partir de janeiro de 2021.

Nos boletos bancários constarão informações detalhadas e discriminadas das rubricas que comporão o valor cobrado mensalmente.

A cobrança de reajuste e eventuais recomposições não anulam reajustes que a ANS determine em 2021.

Dúvidas e divergências referentes ao acima exposto podem ser esclarecidas da seguinte forma:

- pelo “e-mail” relacionamentocorporativo@unimedpelotas.com.br ;
- Pelo telefone 08006440074.